



PORTARIA FEBE n.º 14/2023

Substitui membro da Comissão Especial da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere o artigo 11 do Estatuto da FEBE, e considerando a Lei Federal n.º 13.709/2018, de 14/8/2018;

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir Aline Gallassini de Oliveira por Thayssa Casagrande Graf, na função de membro da Comissão Especial da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 2.º Fica alterada a Portaria FEBE n.º 15/2022, de 4/5/2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 21 de março de 2023.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicada na FEBE em 21 de março de 2023.